



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

ELAYNE SOUSA DOS SANTOS

CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS DE
MEDICINA VETERINARIA SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA VETERINARIO

SÃO LUÍS

2017

ELAYNE SOUSA DOS SANTOS

**CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS DE
MEDICINA VETERINARIA SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA VETERINARIO**

Monografia apresentada ao Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Maranhão para conclusão do Curso de graduação em Medicina Veterinária.

Orientador: Prof. MSc. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho

Co-Orientadora: Profa. DSc. Mylena Andréa Oliveira Torres

SÃO LUÍS

2017

Santos, Elayne Sousa dos.

Conhecimento e percepção dos profissionais e acadêmicos de Medicina Veterinária sobre o Código de Ética Veterinário / Elayne Sousa dos Santos.
– São Luís, 2017.

57 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Medicina Veterinária, Universidade Estadual do Maranhão, 2017.

Orientador: Prof. Me. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho.

1. Conduta ética. 2. Código de Ética. 3. Profissional Veterinário.
4. Código de Ética Veterinário atualizado. I. Título.

ELAYNE SOUSA DOS SANTOS

**CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS DE
MEDICINA VETERINARIA SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA VETERINARIO**

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. MSc. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho (Orientador)
Mestre em Ciências Veterinárias
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Profa. Dsc. Mylena Andréa Oliveira Torres (Co-Orientadora e 1º Membro)
Doutora em Biotecnologia
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Profa. MSc. Alessandra Lima Rocha (2º Membro)
Mestre em Ciência Animal
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Dedico este trabalho a minha família, em especial a minha Mãe, Roseane de Sousa, pelo amor, pela educação e todo o esforço por fazer de mim quem eu sou.

AGRADECIMENTOS

Com muito esforço e dedicação fecho mais uma fase da minha vida...Agradeço a Deus que me concedeu tudo para que este objetivo fosse atingido. Agradeço incondicionalmente a minha mãe Roseane de Sousa, mulher guerreira merecedora de todas as minhas conquistas. Agradeço minhas irmãs Erika Sousa (mãe do meu precioso sobrinho Erick Franklin) e Eksamya Sousa por toda força e fé que depositaram em mim. Agradeço meu querido padrasto Josenilson Silva por toda ajuda dada ao longo desses anos ao lado da minha mãe. Agradeço meu namorado maravilhoso João Filho por todo o incentivo, confiança e companheirismo. Agradeço a minha avó Maria José, aos meus tios e tias por toda ajuda necessária, pela gratidão e apoio, aos meus primos e primas por toda força. Agradeço aos meus amigos de faculdade, por tudo que compartilhamos e aprendemos juntos. Agradeço aos meus professores da Universidade Estadual do Maranhão, por todo o ensino e sabedoria, em especial aos meus orientadores, Dr. Nordman Wall por todo apoio na realização do trabalho, e a Profa. Dr Mylena Torres que esteve presente em toda a realização do trabalho, auxiliando de forma singular. Agradeço a Universidade Estadual Do Maranhão pela oportunidade para a realização do meu sonho e todos os funcionários pelo carinho.

Enfim agradeço todos àqueles que acreditaram em mim e que participaram de mais um capítulo da minha história.

“Eu não posso mudar a direção do vento, mas eu posso ajustar as minhas velas para sempre alcançar o meu destino. (Jimmy Deam) ”.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo avaliar o conhecimento e percepção de profissionais e acadêmicos de Medicina Veterinária frente ao código de ética profissional, tendo em vista as condutas que violam os princípios éticos profissionais. Considerando que a medicina veterinária é uma profissão que visa a preocupação da preservação e bem-estar animal, meio ambiente e humana, é necessário a adoção de condutas que estejam dentro dos padrões ditados pelo Códigos de Ética da profissão garantindo dessa forma ascensão e valorização a profissão ao qual pertence. Foram aplicados questionários com 118 entrevistados em clínicas veterinárias, pet shop e no curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Maranhão, com o intuito de avaliar a percepção e conhecimento dos profissionais e acadêmicos, quanto ao código de ética profissional. O estudo mostra que, 91,1% dos profissionais afirmaram adotar conduta ética e 93,2% dos profissionais não conhecem as novas atualizações do código de ética e, quanto aos estudantes, 44,8% afirmaram que tem conhecimento do código de ética, e 77% afirmaram que é importante o conhecimento sobre o código de ética, tanto profissionais quanto alunos têm como maior fonte de atualização a internet. 82,4% dos profissionais provaram ter conhecimento das normas éticas e 61,4% dos estudantes provaram conhecer o código de ética que regem a profissão. Concluiu-se, que maioria dos Médicos Veterinários e estudantes do curso de Medicina Veterinária entrevistados, tem conhecimento sobre o Código de ética Veterinário e consideram de grande relevância a obtenção deste conhecimento para carreira profissional e acadêmica.

Palavra-Chave: Conduta Ética, Código de Ética do profissional Veterinário, Código de Ética Veterinário atualizado.

ABSTRACT

The objective of this study was to evaluate the knowledge and perception of professionals and academics of Veterinary Medicine in relation to the code of professional ethics, in view of conduct that violates professional ethical principles. Considering that veterinary medicine is a profession that is concerned with the preservation and animal, environmental and human welfare, it is necessary to adopt behaviors that are within the standards dictated by the Codes of Ethics of the profession, thus guaranteeing ascent and valorization the profession to which it belongs. Questionnaires were applied with 118 interviewees at veterinary clinics, pet shop and Veterinary Medicine course at the State University of the Maranhão, aiming to evaluate the perception and knowledge of professionals and academics regarding the code of professional ethics. The study shows that 91.1% of professionals said they adopt ethical conduct and 93.2% of professionals do not know the new updates of the code of ethics and, for students, 44.8% stated that they are aware of the code of ethics, And 77% stated that knowledge about the code of ethics is important, both professionals and students have the greatest source for updating the internet. 82.4% of the professionals proved to have knowledge of the ethical norms and 61.4% of the students proved to know the code of ethics that govern the profession. It was concluded that most of the Veterinary Doctors and Veterinary Medicine students interviewed are aware of the Veterinary Code of Ethics and consider it of great relevance to obtain this knowledge for professional and academic careers.

Key - words: Ethical Conduct, Veterinary Code of Ethics, Veterinary Code of Ethics updated.

LISTA DE FIGURA

Figura 1 - Avaliação da Percepção dos Profissionais.....	32
Figura 2 - Profissionais que adotam Conduta Ética.....	33
Figura 3 - Leram o Código de Ética.....	34
Figura 4 - Conhecimento sobre as novas Atualizações do Código de Ética.....	34
Figura 5 - Avaliação do Conhecimento dos Profissionais.....	35
Figura 6 - Numero de Avaliados por acertos de Provas.....	36
Figura 7 -Total da avaliação de Conhecimento dos Profissionais.....	37
Figura 8 - Avaliação da Percepção dos Estudantes.....	38
Figura 9 - Conhecimento sobre o Código de Ética.....	39
Figura 10 - Leram recentemente o Código de Ética.....	40
Figura 11 - Avaliação do Conhecimento dos Estudantes.....	41
Figura 12 - Numero de avaliados por acertos da Prova.....	42
Figura 13 - Numero de acertos do Total dos Estudantes.....	43
Figura 14 - Total da avaliação de Conhecimento dos Estudantes.....	43
Figura 15 - Resultados do comparativo geral do Conhecimento.....	44
Figura 16 - Resultado do comparativo geral da Percepção de autoconhecimento.....	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Avaliação da Percepção dos Profissionais.....	32
Quadro 2 - Avaliação do Conhecimento dos Profissionais.....	35
Quadro 3 - Avaliação da Percepção dos Estudantes	38
Quadro 4 - Avaliação do Conhecimento dos Estudantes	43

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	14
2.1 Código de Ética Profissional.....	14
2.2 Ética Profissional.....	15
2.3 O Código de Ética do Médico Veterinário.....	16
2.4 Composição do Código de Ética Veterinário.....	17
2.4.1 Capítulo I.....	17
2.4.2 Capítulo II.....	18
2.4.3 Capítulo III.....	19
2.4.4 Capítulo IV.....	20
2.4.5 Capítulo V.....	21
2.4.6 Capítulo VI.....	22
2.4.7 Capítulo VII.....	22
2.4.8 Capítulo VIII.....	23
2.4.9 Capítulo IX.....	23
2.4.10 Capítulo X.....	24
2.4.11 Capítulo XI.....	24
2.4.12 Capítulo XII.....	25
2.4.13 Capítulo XIII.....	26
2.4.14 Capítulo XIV.....	26
2.4.15 Capítulo XV.....	26
2.4.16 Capítulo XVI.....	26
2.4.17 Capítulo XVII.....	27
2.5 Nova Atualização do Código de Ética Veterinário.....	27
3 OBJETIVOS.	29
3.1 Objetivos Geral.....	29
3.2 Objetivo específico.....	29
4 MATERIAL E MÉTODOS.....	30
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	31
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS.....	49
APÊNDICES.....	51

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) é o órgão responsável pela fiscalização da disciplina dos profissionais médicos-veterinários e pela penalização dos mesmos. O poder de aplicar penalidades pertence exclusivamente aos Conselhos de Medicina Veterinária em que o profissional estiver inscrito e estão respaldados pelo ato da infração da lei 5.517/1968, ao Decreto 64.704/1969 e ao Código de Ética Profissional. As penas disciplinares aplicáveis pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária podem variar de advertência confidencial, censura confidencial, censura pública, suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses e cassação do exercício profissional, *ad referendum* do Conselho Federal de Medicina Veterinária (JERICO et al., 2015).

O código ético-profissional foi aprovado pela resolução do CFMV nº 722 de 16 de agosto de 2002, sendo um documento onde constam os deveres e os direitos dos profissionais, bem como os mesmos devem proceder usando a ética profissional como base de princípios da profissão. Através dele pode ser feito denúncias a profissionais que membros estão agindo de má conduta. Para que a denúncia ao profissional seja validada é necessário que a denúncia seja assinada e conter os dados que identifiquem o autor e qualifiquem as provas fundamentais que possam levar a provável infração ética (CFMV, 2002).

A Ética tende a avaliar o estudo do comportamento humano e visa estabelecer meios de convivência aceitáveis entre os indivíduos de uma sociedade (LISBOA et al., 1997). A ética profissional é o conjunto de condutas técnicas e sociais exigidas por uma determinada classe aos membros que a ela estão ligados. O profissional é identificado como ético através da obediência ao código de conduta, bem como através do seu comportamento, alcança o reconhecimento dos demais da própria classe e da sociedade em geral (BORGES & MEDEIROS, 2007).

O comportamento do indivíduo dentro de um grupo social é caracterizado pelo conjunto de elementos que representam os códigos de ética, no qual esses elementos estão representados pelos deveres legais normativos e positivos e as regras de boa conduta no trato com as pessoas (BORGES & MEDEIROS, 2007).

Tais elementos estão associados as relações interpessoais sejam com clientes, fornecedores, estado, colegas, etc..., nos quais devem ser guiados por padrões éticos profissionais rigorosos e devem estar em sintonia com os padrões organizacionais e pessoais. (ARNSPERGER et al., 2004). Dessa forma conflitos pessoais entre o que se entendi por ser correto e respectivas praticas podem ser evitadas.

Segundo Lisboa (1997), a ética pode ser definida como “um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mal, certo ou errado”. Então, quando alguém está agindo conforme um padrão considerado bom, age de forma ética. Da mesma forma, alguém que segue padrões considerados maus estará agindo de forma antiética (FERREIRA & LUSTOSA, 2012).

Por meio dos códigos da conduta profissional busca-se evitar os conflitos entre a ética pessoal e profissional, e consequentemente outros fatores como as questões organizacionais e econômicas, contribuindo assim para o bem-estar da sociedade na lisura de procedimentos dentro e fora da instituição (LISBOA, 1997).

Para Alves (2005) os Códigos de Ética evidenciam o que deve ser feito, mas não garantem a conduta efetiva nas organizações, porém constituem excelentes instrumentos de encorajamento do sentido de justiça e decência em cada membro organizado.

Todos os profissionais veterinários têm o dever de conhecer e seguir o código profissional da Medicina Veterinária (CFMV, 2013). Considerando que esta é definida como atividade imprescindível ao progresso econômico, à proteção da saúde, meio ambiente e ao bem-estar da sociedade, requer, portanto, dos que a exercem, aprimoramento profissional e obediência aos princípios da sã moral.

Devido à falta de dados relacionados à percepção e ao conhecimento dos profissionais e acadêmicos da Medicina Veterinária sobre o código de ética frente à profissão, desenvolveu-se esta pesquisa, que foi fundamentada a partir dos princípios listados no código de ética do Médico Veterinário e ajustados na forma de proposições submetidas à análise dos estudantes e profissionais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Código de Ética Profissional

O Código de Ética é definido como um conjunto de normas que, por força de lei, determinam quais são os direitos e deveres de um grupo profissional em relação às suas atribuições e responsabilidades (OGUISSO & SCHMIDT, 1999).

De forma geral o Código de Ética representa o conjunto de elementos que caracterizam o comportamento das pessoas dentro de um grupo social e designa os direitos dos profissionais e deveres legais normativos e regras de boa conduta no trato com as pessoas, ambiente de trabalho e colegas de profissão (BORGES & MEDEIROS, 2007). Na legislação brasileira, é obrigatória a inscrição de todo profissional no órgão de classe para legalizar seu exercício profissional e essa entidade tem poder de estabelecer sanções quando da violação do Código de Ética da categoria, tais infrações também são estabelecidas pelos códigos nos capítulos referentes às penalidades impostas aos infratores que podem até ter cassado seu direito de exercer a profissão (NARCHI & SECAF, 2002). Portanto cada profissional não deve limitar-se somente ao cumprimento de códigos, mas também não deve deixá-los, especialmente na observância dos comportamentos permitidos e proibidos no exercício da profissão.

O Código de Ética Profissional busca, portanto, as relações de valor entre moral e conduta humana, serve como um instrumento regulador que nele está assegurada às condições fundamentais do exercício profissional em todas as variantes, prevenindo situações suscetíveis de desqualificação institucional e moral. (FERRAZ & MAGNABOSCO, 2012)

As normas deontológicas do profissional estão inscritas no Código de Ética da profissão. Elas servem como padrão de conduta para os profissionais em suas relações com membros da própria categoria, profissionais de outras categorias, seus pacientes, clientes, famílias de pacientes, autoridades etc. (FORTES, 2011).

Com princípios éticos específicos com uma linguagem ética e reflexos de valores para cada realidade processante, seja perante o conhecimento seja no convívio com colegas, classe, sociedade, pátria e como fim universal, perante a própria humanidade como conceito de mundo (OLIVEIRA, 2012).

É importante ressaltar que o conteúdo do código de ética, é definido pelo conselho de ética, formados por profissionais conceituados, que geralmente são escolhidos pela classe profissional a qual representam seus cargos honoríficos e tem responsabilidade sobre os assuntos dessa categoria (CFMV, 2013). Um dos principais objetivos deste documento profissional é, além de tudo, documentar os direitos e deveres do profissional, mostrar e especificar os princípios de uma certa instituição e/ou profissão perante a sociedade, dar os limites das relações que o profissional deve ter com colegas e clientes/pacientes ,explicar a importância de manter o sigilo profissional (essencial em muitos casos);defender o respeito aos direitos humanos nas pesquisas científicas e na relação cotidiana, delimitar e especificar o uso de publicidade em cada área e falar sobre a remuneração e os direitos trabalhistas(CAPEMBE ,2016)

2.2 ÉTICA PROFISSIONAL

Segundo (Aurélio Ferreira, 2005), a ética pode ser definida como “O estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana, do ponto de vista do bem e do mal”. Ou ainda, segundo o mesmo autor, um “Conjunto de normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano.

Com base nesse ponto de vista, precisam-se entender primeiramente as relações de ética e moral, já que ambas caminham juntas, apesar de diferentes, então se entende que a ética está relacionada ao comportamento e modo de agir de cada indivíduo para a sobrevivência ao meio que vive junto à sociedade, ou seja, aos valores que regem os relacionamentos interpessoais, como por exemplo, de como as pessoas se posicionam na vida e de que maneira elas convivem em harmonia com as demais(CORTINA & MARTINEZ,2005).

Não se encontra na ética uma norma de ação para cada situação concreta, se a ação for de maneira que a conduta seja boa, ou seja, moralmente valiosa, já não pertencem à ética e sim à moral (CORTINA & MARTINEZ,2005), já que, ela preocupa-se com problemas gerais de caráter teórico e reflexivo e a moral se traduz em normas aceitas íntima e livremente pelos indivíduos, por convicção pessoal, sendo reconhecidas como obrigatórias por refletirem os princípios, valores e interesses dominantes na sociedade na qual estão inseridos.

Enquanto isso, a ética profissional está ligada as normas éticas que formam a consciência do profissional e representam imperativos de sua conduta (OLIVEIRA, 2012). No momento em que se agir dentro dos padrões convencionais, adquire-se uma postura que se espera de um profissional no exercício de uma determinada tarefa no sentido de valorizar a profissão e bem servir aos que dela dependem.

Dessa forma, os códigos de ética profissional integram-se como objeto complementar com normas criteriosamente estabelecidas pelos conselhos profissionais para regular e direcionar regras a cada profissão, para que o exercício profissional em uma determinada área se pautar por razões bem definidas (GLOCK; GOLDIM, 2003). Em outras palavras, a ética profissional aliada a medidas de direitos e deveres determinados, formam os princípios básicos que orientam o profissional para o exercício de uma profissão, de forma a especificar o que ele pode fazer e o que ele não deve fazer.

2.3 O CÓDIGO DE ÉTICA DO MEDICO VETERINÁRIO

O código médico veterinário foi aprovado pela resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº722, de 16 de agosto de 2002, é um documento no qual conhecemos os nossos direitos e deveres que serão usados ao longo da carreira profissional, em uniformidade de comportamento, a partir de uma conduta exemplar tem como base as virtudes que devem ser exigíveis e respeitadas no exercício da profissão (CFMV, 2002).

O instrumento desta resolução informa no preâmbulo que a Medicina Veterinária deve ser usada a serviço da coletividade visando o bem estar da sociedade e da natureza, traz o juramento profissional e seus capítulos dividem-se no detalhamento dos princípios fundamentais da profissão, deveres profissionais, direito dos Médicos Veterinários; comportamento profissional, responsabilidade profissional e relação com os colegas, honorária profissional e responsabilidade técnicas, traz também normas para interatividade, especificando características da relação com o cidadão consumidor de seus serviços; a relações com o animal e meio ambiente e a relação com a justiça. Por fim, detalha as infrações, penalidades e suas aplicações (CRMV SP, 2017).

Todos os profissionais veterinários têm o dever de conhecer e seguir o código profissional da Medicina Veterinária (CFMV, 2013). Além disso, por meio do código pode ser feito denúncias a profissionais que membros estão agindo de má conduta, mas para que a denúncia

ao profissional seja validada é necessário que seja feita uma assinatura e coleta dos dados que identifiquem o autor e qualifiquem as provas fundamentais que possam levar a provável infração ética (CFMV, 2002).

Por tanto a resolução CFMV nº 722/2002, que aprova o Código de Ética do Médico Veterinário é composto com dezessete capítulos e cinquenta e um artigos com a finalidade de mantê-los em uniformidade de comportamento de acordo com uma conduta profissional exemplar, logo não visa a submissão dos médicos veterinários no exercício de sua atividade, mas como indicativo de boa conduta e firmado nos princípios éticos morais de interesse mútuo (CFMV, 2002).

2.4 COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA VETERINÁRIO

2.4.1 Capítulo I - Princípios fundamentais

A parte inicial dessa legislação traz o juramento profissional e o primeiro capítulo apresenta os princípios fundamentais que são compostos por cinco artigos no qual tem o objetivo de informar que a Medicina Veterinária deve englobar a todos, animais, ambiente e sociedade, visando sempre o bem-estar e se manter racional quanto à capacidade profissional. Todos os incisos e artigos do Código de ética aqui apresentado, foi retirado do site (CFMV, 2013).

No artigo 1º observa-se a importância de trabalhar de forma segura e lógica, sempre mostrando a melhor forma possível de trabalho, valorizar a profissão de forma ética e coerente.

“Art. 1º Exercer a profissão com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade”.

“Art. 2º Denunciar às autoridades competentes qualquer forma de agressão aos animais e ao seu ambiente”.

Baseia-se numa forma ética de proteção animal e do meio que vive, seguindo um dos princípios de qualquer cidadão que é a denúncia tanto de crime quanto maus tratos aos animais e destruição do meio ambiente dos quais há devido conhecimento (ANTUNES, 2000)

“Art. 3º Empenhar-se para melhorar as condições de saúde animal e humana e os padrões de serviços médicos veterinários”.

Neste artigo observa-se uma nítida relação com o primeiro artigo deste capítulo, no qual o profissional deve expor o melhor de si e de seu conhecimento, de forma a zelar pela sanidade e bem-estar dos animais, tornando os serviços veterinários valorizados (CFMV, 2013).

“Art. 4º No exercício profissional, usar procedimentos humanitários para evitar sofrimento e dor ao animal”.

De fato, esta é uma das características imprescindível que um profissional deve ter o sentimento humanitário, ou seja, ter bondade, tentar da melhor forma possível, minimizar e evitar a dor e sofrimento do seu paciente (RIOS, 2009).

“Art. 5º Defender a dignidade profissional quer seja por remuneração condigna, por respeito à legislação vigente ou por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético profissional da Medicina Veterinária em relação ao seu aprimoramento científico”.

2.4.2 Capítulo II – Dos Deveres Profissionais

Este capítulo traz os deveres dos médicos veterinários e suas obrigações frente a formação profissional, é composto por um único artigo (artigo 6º) e quinze incisos, neste trabalho iremos citar somente alguns. (CRMV SP, 2017).

“II - Exercer a profissão evitando qualquer forma de mercantilismo”.

Refere-se a um único quesito, que é a ambição e cobiça financeira pela troca de prestação de serviços, que na maioria das vezes são ilegais e que fogem das normas legais da profissão, visando ações contrárias a garantia do melhor para animais, homem e meio ambiente (RIBEIRO, 2010).

“V - Relacionar-se com os demais profissionais, valorizando o respeito mútuo e a independência profissional de cada um, buscando sempre o bem-estar social da comunidade”.

Neste inciso fala-se sobre o relacionamento com os colegas de profissão e o respeito para com estes. É um fator imprescindível para o bom convívio e importante para assegurar trocas de experiências, elevando o status da profissão do qual pertencem (CFMV, 2013).

“VI - Exercer somente atividades que estejam no âmbito de seu conhecimento profissional”.

De acordo com o Inciso é uma obrigação que, apesar de haver muita contrariedade por parte dos médicos veterinários, deve ser respeitado, pois há especializações para diversas áreas, cada uma com conhecimento aperfeiçoado, logo um veterinário não deve deixar de encaminhar um caso para outro colega especialista por medo de perder o cliente, ou mesmo fazer um procedimento sem sucesso, que não esteja tenhas um conhecimento aprimorado. (CRMV SP, 2017).

“VII - fornecer informações de interesse da saúde pública e de ordem econômica às autoridades competentes nos casos de enfermidades de notificação obrigatória”.

Este inciso trata de doenças de notificação obrigatória, ou seja, enfermidades que podem colocar em risco a saúde pública ou sanidade do animal (CFMV, 2013).

“XII - facilitar a participação dos profissionais da Medicina Veterinária nas atividades dos órgãos de classe”.

O objetivo desse inciso é alertar profissionais que exercem cargos de coordenação, que possam incentivar e permitir a participação de seus subordinados, que também são médicos veterinários a entidades de classe, como as associações, CRMVs, núcleos, etc. (CRMV SP, 2017).

2.4.3 Capítulo III - Dos Direitos do Médico Veterinário

Este capítulo trata dos direitos profissionais, é composto por seis artigos (Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º e Art. 12º) (CFMV, 2013).

“Art. 7º Exercer a Medicina Veterinária sem ser discriminada por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, opção sexual, idade, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza”.

Trata de um princípio constitucional básico que é o não ser discriminado (PASSOS,2007). Logo infrações a este artigo, seja por qualquer natureza de origem discriminatória, são incluídas em processos judiciais.

“Art. 8º Apontar falhas nos regulamentos, procedimentos e normas das instituições em que trabalhe, comunicando o fato aos órgãos competentes, e ao CRMV de sua jurisdição”.

O médico veterinário tem o direito de opinar e sugerir alterações dentro das normas vigentes e tecnicamente aceitáveis, na instituição em que trabalhe em casos em que seja impedido pode recorrer aos órgãos competentes para que sejam tomadas providências cabíveis (CFMV, 2013).

“Art. 10. Prescrever, tratamento que considere mais indicado, bem como utilizar os recursos humanos e materiais que julgar necessários ao desempenho de suas atividades”.

É direito de o médico veterinário formular e receitar o tratamento que julgar mais adequado ao caso clínico, sem a interferência de pessoas leigas (isso inclui outros profissionais da área da saúde, como médicos farmacêuticos, etc.), é uma liberdade que vem acompanhada de responsabilidade profissional, sempre oferecendo o melhor para a saúde do animal. (CRMVSP, 2017).

2.4.4 Capítulo IV – Do Comportamento Profissional

Esse capítulo trata sobre ações que são proibidas no comportamento profissional, sabe-se que um dos princípios da ética profissional é agir com ética para uma boa conduta. O capítulo compreende um artigo (Art. 13º) e vinte e oito incisos, o maior número da legislação.

“I - Prescrever medicamentos sem registro no órgão competente, salvo quando se tratar de manipulação”.

É uma infração ética que dependendo da situação pode ser classificada como leve, seria ou grave. É necessário que o médico veterinário sempre esteja atento sobre qual medicamento esta prescrevendo ou comercializando, se está ou não registrado pelos órgãos competentes. (CRMV SP, 2017).

“III - receitar, ou atestar de forma ilegível ou assinar sem preenchimento prévio receituário, laudos, atestados, certificados, guias de trânsito e outros”.

Essa é uma questão que pode gerar alguns conflitos entre os profissionais, por não acharem relevante este inciso, porém faz parte das normas éticas profissionais e deve ser cumprido. Atualmente é uma questão que está deixando de ser preocupante, pois com o advento da informática é raro encontrar documentos veterinários manuscritos. Caso haja infração deste inciso, o infrator pode estar sujeito à suspensão das atividades profissionais (CFMV, 2013).

“XV - Receitar sem prévio exame clínico do paciente”.

Receitar significa aconselhar determinado medicamento, logo o veterinário infringi esse inciso quando recomenda um medicamento de forma vaga sem realizar um prévio exame para saber a necessidade real do animal no momento, então é uma ação contrária as normas éticas (CFMV, 2013).

“XIX - atender, clínica e/ou cirurgicamente, ou receitar, em estabelecimento comercial”.

É vedado ao médico veterinário praticar esta ação, uma vez que, há uma grande diferença entre os estabelecimentos classificados como comercial e/ou estético como (pet shop, agropecuária, aviário, banho e tosa etc.) daqueles denominados como estabelecimentos veterinários (consultórios, clínicas e hospitais), somente nestes últimos podem ser feitas as ações medicas de acordo com esse inciso, portanto tem-se a necessidade de se ter a distinção dessa classificação, para evitar penalidades (ART. 1 DO DECRETO 40400, 1995).

2.4.5 Capítulo V - Da Responsabilidade Profissional

Segundo o código de ética o médico veterinário será responsabilizado pelos atos que, no exercício da profissão, praticar com dolo ou culpa, respondendo civil e penalmente pelas infrações éticas e ações que venham a causar dano ao paciente ou ao cliente e dessa forma serão aplicadas medidas que obriguem a reparar dano causado. Este capítulo é composto de um artigo (Art. 14º) e oito incisos (CFMV, 2013).

“I - Praticar atos profissionais que caracterizem a imperícia, a imprudência ou a negligência”.

Ou seja, atos profissionais que caracterizem a falta de habilidade, falta de prudência e falta de cuidado (NETO,2012). São características que podem levar uma falha em sua carreira profissional, acarretando em ações judiciais que podem resultar em penalidades de acordo com o que diz esta legislação.

“VII - praticar qualquer ato que evidencie inépcia profissional, levando ao erro médico veterinário”.

Este nos alerta sobre a consciência que devemos ter na área profissional escolhida, ter o domínio do conhecimento, para evitar riscos médicos, por falta de capacidade na atividade desempenhada (CFMV, 2013).

2.4.6 Capítulo VI - Da Relação com os Colegas

Este capítulo trata das ações que não são permitidas nas relações com colegas profissionais, dos quais se ver muitos conflitos de várias origens seja por maior remuneração, concorrência, menosprezo, enfim, o parágrafo consta o Art. 15º com oito incisos (CFMV, 2013).

“III - utilizar posição hierárquica superior para impedir que seus subordinados atuem dentro dos princípios éticos”.

Situação considerada comum e caracterizada como falta de obediência às legislações profissionais vigentes (CRMV SP, 2017).

“VI - Atrair para si, por qualquer modo, cliente de outro colega, ou praticar quaisquer atos de concorrência desleal”.

A infração deste inciso está presente na Lei Federal nº 9.279/96 determina, em seu artigo 195 (PLANALTO, 2017) atos que podem ser considerados como crime de concorrência desleal, ou seja, comportamentos que se caracterizam como, fraudulento ou desonestamente, visando atrair os clientes de outro colega.

“VIII - fazer comentários desabonadores e/ou desnecessários sobre a conduta profissional ou pessoal de colega ou de outro profissional”.

Atitudes antiéticas dos quais podem desvalorizar o meio profissional e a valorização pessoal (CRMVSP, 2017).

2.4.7 Capítulo VII - Do Sigilo Profissional

Sigilo profissional é a obrigação de se manter algo sob segredo, logo é importante o profissional preserve determinadas informações, portanto neste capítulo será tratado sobre o que não é permitido fazer em relação a isso. Art. 16º disposto com cinco incisos (CFMV, 2013).

“I - Fazer referências a casos clínicos identificáveis, exibir pacientes ou suas fotografias em anúncios profissionais ou na divulgação, de assuntos profissionais em programas de rádio, televisão, cinema, na Internet, em artigos, entrevistas, ou reportagens em jornais revistas e outras publicações Leigas, ou em quaisquer outros meios de comunicação existentes e que venham a existir, sem autorização expressa do cliente”.

Alerta os médicos veterinários que, para haver a exposição de pacientes e clientes, é necessária a autorização que é feita por escrito e assinada pelas partes e dessa forma evitar problemas penais (CRMV SP, 2017).

“IV - Facilitar o manuseio e conhecimento dos prontuários, relatórios e demais documentos sujeitos ao segredo profissional”.

Orienta o profissional de manter o sigilo de informações, se não haver o devido cumprimento o Veterinário pode estar sujeito a uma infração a dolosa que é caracterizada pela negligencia com documentos (CFMV, 2013).

2.4.8 Capítulo VIII - Dos Honorários Profissionais

Honorários profissionais são tudo aquilo que se diz respeito à remuneração, equivale ao pagamento que o profissional recebe pela execução do seu trabalho de maneira independente e neste capítulo, cujo é formado por sete artigos (Art. 17º, Art. 18º, Art. 19º, Art. 20º, Art. 21º, Art. 22º, Art. 23º) sendo que o Art. 17º contem cinco incisos e um parágrafo único, trata sobre este aspecto, tudo o que o médico deve ou não fazer (CFMV, 2013).

“Art. 21º Ao médico veterinário não é permitida a prestação de serviços gratuitos ou por preços abaixo dos usualmente praticados, exceto em caso de pesquisa, ensino ou de utilidade pública”.

É um assunto que gera conflitos, mas que segundo o código há a necessidade de uma valorização profissional além da manutenção saudável da economia da classe veterinária, as únicas exceções são na realização de serviços voluntários, porém comunicadas ao CRMV do seu Estado e pedi autorização do seu CRMV sobre futuras realizações de serviços veterinários gratuitos para serem analisadas por estes (CRMV, 2013).

“Art. 22º É vedado ao médico veterinário permitir que seus serviços sejam divulgados como gratuitos”.

Assim como o inciso anterior, é uma questão de valorização profissional, por tanto é uma atitude considerada errôneo, de acordo com as normas éticas profissionais (CRMV SP, 2017).

2.4.9 Capítulo IX - Da Relação com o Cidadão Consumidor de seus Serviços

Este é um dos quesitos de grande importância para qualquer profissional, que é a relação com o consumidor de seus serviços, nesta parte do código ético é falado do que é permitido ao

veterinário neste assunto, cujo, está disposto pelo Art. 24º contendo cinco incisos (CRMV, 2013).

“I - Conhecer as normas que regulamentam a sua atividade”.

Este inciso fala justamente do conhecimento que o profissional deve ter das legislações que regem a Medicina Veterinária, em especial, aquelas que normatizam suas determinadas áreas de atuação. Por tanto é de extrema importância buscar mais informações (CFMV, 2013).

“IV - Prestar seus serviços sem condicioná-los ao fornecimento de produtos ou serviço, exceto quando estritamente necessário para que a ação se complete”.

2.4.10 Capítulo X - Das Relações com o Animal e o Meio Ambiente

Baseia-se na preocupação de se preservação e proteção do bem-estar animal e do ambiente, aqui é exposto como o médico veterinário deve proceder para o cumprimento de tal intento. É formado pelo Art. 25º dispondo de quatro incisos (CFMV, 2013).

“I - Conhecer a legislação de proteção aos animais, de preservação dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável, da biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida”.

Da mesma forma que o Veterinário deve ter conhecimento sobre as legislações que regem a profissão, há a necessidade também de conhecimento sobre as normas de proteção animal e de preservação do meio ambiente e dessa forma buscar um equilíbrio entre o que é necessário (CFMV, 2013).

“III - Evitar agressão ao ambiente por meio de resíduos resultantes da exploração e da indústria animal que possam colocar em risco a saúde do animal e do homem”.

Este inciso fala de uma legislação brasileira, sobre agressão e maus tratos aos animais e ao meio ambiente (ANTUNES, 2000), que serve para todos os profissionais de diversas áreas, é um crime, e aqui na classe de veterinários se torna agravante às infrações.

2.4.11 Capítulo XI - Da Responsabilidade Técnica

Segundo o Sindicato dos Médicos Veterinários, responsável técnico (RT) é aquele que é habilitado, na forma da lei que regulamentou sua profissão, ao qual são conferidas atribuições para exercer a responsabilidade técnica de um determinado estabelecimento e tem o dever de

trabalhar para a preservação da saúde, da segurança e bem-estar da população. Por tanto neste capítulo é abordado sobre as obrigações do RT e é dito pelo Art. 26º e três incisos (CFMV, 2013).

“I - Comparecer e responder às convocações oficiais dos órgãos públicos fiscalizadores de atuação da empresa na qual exerce as suas funções, bem como acatar as decisões oriundas dos mesmos”.

“II - Responder, integralmente e na data aprazada, os relatórios de RT solicitados pelo CRMV/CFMV”.

Ambos os incisos falam sobre a responsabilidade dos RTs, eles estão ligados e subordinados aos órgãos que fiscalizam sua área de atividade (isso inclui o sistema CFMV/CRMVs) (CRMV, 2012). Dessa forma, os mesmos devem sempre atentar para os chamados desses órgãos, assim como, responder dentro dos prazos os questionamentos destes.

2.4.12 Capítulo XII - Das Relações com a Justiça

Este é mais um quesito de relações e é dedicado aos médicos veterinários que exercem a função de perito judicial. Para esta função basta ser registrado e estar em dia com seus deveres perante seu conselho de classe, o CRMVs. Então aqui é exposto pelo Art. 28 e três incisos, os requisitos vedados a este especialista (CFMV, 2013).

“I - Deixar de atuar com absoluta isenção, quando designado para servir como perito ou auditor, assim como ultrapassar os limites das suas atribuições”.

“III - Intervir, quando em função de auditor ou perito, nos atos profissionais de outro médico veterinário, ou fazer qualquer apreciação em presença do interessado, devendo restringir suas observações ao relatório”.

Ambos os incisos falam do que o perito judicial deve ou não fazer e a importância do comportamento imparcial para sua conduta técnica. Pois consciente ou inconscientemente, o perito judicial, segundo, (PAARMANN, 2006) pode se deixar levar por uma das partes, se inclinando para uma ou outra tese ou posição defendida em um processo onde atua.

2.4.13 Capítulo XIII - Da Publicidade e dos Trabalhos Científicos

Disposto por seis artigos (Art. 29º, Art. 31º, Art. 32º, Art. 33º, Art. 35º, Art. 36º) sendo que o Art. 35º na forma de cinco incisos tratam da falta ética profissional frente a divulgação de trabalhos e pesquisas aliado a publicidades (CFMV, 2013).

“Art. 29º O médico veterinário não pode publicar em seu nome trabalho científico do qual não tenha participado, e tampouco atribuir a si autoria exclusiva de trabalho realizado por seus subordinados ou por outros profissionais, mesmo quando executados sob sua orientação”.

“Art. 30º Não é lícito utilizar dados, informações ou opiniões ainda não publicadas sem fazer referência ao autor ou sem a sua autorização expressa”.

Ambos falam de um assunto que gera discussões no meio de pesquisas científicas sobre a autoria dos trabalhos, é um dever dos profissionais sempre citar a autoria, para não haver plágios e consequentemente evitar punições por infringir este inciso (CFMV, 2013).

2.4.14 Capítulo XIV - Das Infrações e Penalidades

Esta parte do conjunto de normas éticas trata das transgressões da lei. Composto por quatro artigos sendo que, Art. 37º diz respeito à análise dos danos, causas e consequência para caracterizar o grau da penalidade, o Art. 38º traz quatro incisos dos quais explanam sobre as considerações a ser feita para a classificação da penalidade a ser aplicada, o Art. 39º com oito incisos menciona as circunstâncias que serão consideradas agravantes na aplicação de sanções disciplinares e o Art. 40º com seis incisos mostra as condições em que a penalidade aplicada será consideradas leves (CFMV, 2013).

2.4.15 Capítulo XV - Da Aplicação das Penalidades

Dispõe de oito artigos (Art. 41º, Art. 42º, Art. 43º, Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º e Art. 48º). O Art. 41º classifica as penalidades em seus cinco incisos (I - levíssimas; II - leves; III - sérias; IV - graves; V - gravíssimas) e os demais artigos citados neste capítulo compreendem os tipos de penalidades que serão aplicados a todas as infrações cometidas dessa resolução (CFMV, 2013).

2.4.16 Capítulo XVI – Da Observância e Aplicação do Código

Dispõe no Art. 49º que os infratores do código serão julgados pelos CMRVs, que funcionaram com Tribunal de Honra e o Art. 50º menciona que todas as dúvidas, revisões, atualização e omissões desta legislação são sanadas pelo CFMV (CFMV, 2013).

2.4.17 Capítulo XVII- Da Vigência

O Art. 51º finaliza com informações sobre a elaboração e divulgação deste código ético profissional (CFMV, 2013).

2.5 NOVA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A partir do dia nove de setembro de dois mil e dezessete entrou em vigor a nova versão do Código de Ética do Médico Veterinário (CFMV, 2016), que foi atualizado em conjunto com os Conselhos Regionais e consultas públicas. Como foi dito anteriormente, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) é o responsável pela atualização, revisão e omissão das normas profissionais, dessa forma, a Resolução CFMV nº 1138 aprovou no final do ano de dois mil e dezesseis, as novas atualizações do documento. Neste trabalho serão abordadas algumas das mudanças que foram alterados no código e todos os capítulos e incisos que serão apresentados foram retirados do Portal CFMV, publicado em 16 de dezembro de 2016.

Capítulo I: Dos Princípios Fundamentais não houve alterações.

Capítulo II: Dos Deveres dos veterinários sofreu uma pequena alteração foi acrescentado um novo inciso, em que diz que o Médico Veterinário deve comunicar aos órgãos competentes as falhas nos regulamentos da instituição em que trabalha.

Capítulo III: Dos Direitos dos profissionais, este capítulo sofreu alterações na estrutura dos parágrafos, os artigos foram substituídos por incisos, contendo somente um artigo.

Capítulo IV: Do Comportamento foi acrescentado mais quatro incisos:

“XXIX – indicar estabelecimento para compra e/ou manipulação do medicamento prescrito”.

“XXX – deixar de comunicar aos órgãos competentes e ao CRMV de sua jurisdição as falhas nos regulamentos, procedimentos e normas das instituições em que trabalhe, sempre que representar riscos à saúde humana ou animal”.

“XXXI – assinar contratos de prestação de responsabilidade técnica com finalidade específica de regularizar formalmente a empresa obrigada a registro”.

“XXXII - manter conduta incompatível com a medicina veterinária”.

Capítulo V: Da Responsabilidade Profissional foi retirado o oitavo inciso da resolução N°722/2002.

Capítulo VI: Da Relação com os Colegas sofreu ajustes em todos os incisos.

Capítulo VII: Do Sigilo Profissional não houve alteração.

Capítulo VIII: Dos Honorários Profissionais sofreu duas alterações, a primeira é que ser vedado ao médico veterinário veicular, em meios de comunicação de massa e em redes sociais, os preços e as formas de pagamento de seus serviços. A segunda foi a retirada do Art. 21º em que vedava a prestação de serviços gratuitos ou por preços abaixo dos usualmente praticados, exceto em caso de pesquisa, ensino ou de utilidade pública.

Capítulo IX: Da Relação com o Cidadão Consumidor de seus Serviços foi acrescentado o artigo 14, que veda ao médico veterinário reter o paciente como garantia de pagamento.

Capítulo XI: Da Responsabilidade Técnica foi acrescida Art. 20. Foi vedado ao médico veterinário que assuma RT exercê-la nos estabelecimentos de qualquer espécie, sujeitos à fiscalização e/ou inspeção de órgão público oficial, no qual exerça cargo, emprego ou função, com atribuições de fiscal.

Capítulo XIII: Da Publicidade e dos Trabalhos Científicos foi retirado o último artigo.

Os demais capítulos da Resolução N° 722/2002 sofreram apenas alterações em suas estruturas.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

- Avaliar o conhecimento dos profissionais e acadêmicos da área de Medicina Veterinária sobre o Código de Ética Veterinário em Clinicas, Pet shops e Instituição de Ensino do Curso de Medicina Veterinária em São Luís, MA.

3.2 Específicos

- Avaliar a percepção de aplicações dos princípios éticos de acordo com o Código de Ética Veterinário;

4 MATERIAL E MÉTODO

Foi aplicado um questionário (APÊNDICE A) e (APÊNDICE B) com profissionais e estudantes respectivamente, ambos foram divididos em duas partes, a primeira formada por questões que caracterizam o perfil do respondente e, busca identificar o gênero, se masculino, ou feminino, faixa etária, composto por perguntas avaliando a percepção dos entrevistados, com o objetivo de analisar o grau de importância que é dado a este assunto, se há a busca de informações sobre este conteúdo e saber se adotam ou não a conduta ética, seja como profissional ou como futuro profissional.

A segunda parte avaliou o conhecimento das normas éticas profissionais, na qual foi colocado alguns artigos do código ético da profissão para os participantes avaliarem como verdadeiro ou falso. Para alunos as questões de ambos os quesitos foram abordadas de forma mais geral que específica. A pesquisa foi feita em clínicas veterinárias, pet shops de São Luís do Maranhão e no curso de medicina veterinária da Universidade Estadual do Maranhão.

Foi entrevistado um total de 118 participantes, onde 47 eram Médicos Veterinários e 71 eram estudantes do curso de Medicina Veterinária. A coleta de dados foi feita com base em análises estatísticas descritivas dos anos de profissão para Veterinários e período de graduação para Alunos, posteriormente foram todos avaliados e contabilizados em percentual para melhores resultados que foi tabulada em planilhas do programa Microsoft Office Excel, utilizando-se cálculos e a construção de tabelas e gráficos.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As coletas de dados dos questionários aplicados foram obtidas a partir da análise dos anos de profissão dos médicos veterinários entrevistados, levando-se em conta que, o tempo de experiência no mercado permite adquirir o conhecimento prático ao longo da carreira, com a convivência de situações ligada a ética no qual acabam por exigir o cumprimento; e o semestre de graduação dos estudantes, pelo fato de ser na graduação, o local em que aluno tem a ciência da existência de um conjunto de normais que farão parte, ao longo dos anos, de sua carreira profissional. Foi realizado inicialmente a análise e resultados dos dados para profissionais e posteriormente dos estudantes.

5.1 Profissionais

O questionário (APÊNDICE A) foi aplicado com quarenta e sete profissionais da Medicina Veterinária em dezessete Clinicas, três Pets Shops, cinco Laboratórios Veterinários e Hospital Veterinário de São Luiz do Maranhão. Havia dezessete questões, oito na primeira parte e nove na segunda parte; a análise dos dados foi feita a partir do tempo de profissão tendo vista um total de 100% de Veterinários entrevistados, analisou-se que 12,7% (6/47) eram profissionais com mais de 25 anos de profissão, 17% (8/47) de profissionais com mais de 15 anos, 17% (8/47) com mais de 11 anos, 21,2% (10/47) de profissionais com mais de 5 anos e 31,9% (15/47) de profissionais com menos de 5 anos de carreira. A avaliação da parte 1 é sobre a percepção dos profissionais a respeito do código de ética (quadro 1).

Quadro 1: Avaliação da Percepção dos Profissionais.

Anos de profissão/%	Adota conduta ética	Leu o código de ética recentemente	Fonte de atualização	Conhece as novas atualizações	Avaliação da importância do código
+ 25 anos (12,7%)	Todos 12,7% Sim	8,4% Sim 4,2%. Não	Revistas 10,5%	10,5%. Não 2,1%. Sim	Todos Importante
15 a 20 anos (17%)	Todos 17% Sim	12,7% Sim 4,2% parcial	Revistas e Internet 12,7%	14,8%. Não 2,1%. Sim	Todos Importante
11 a 15 anos (17%)	12,7% Sim 4,2%. Às vezes	8,5% parcial 6,3% sim 2,1%. Não	Revistas e internet 10,6%	Todos Não	Todos Importante
5 a 10 anos (21,2%)	19% Sim 2,12%. Às vezes	16,9% parcial 4,24% Não	Internet 19%	19%. Não	Todos Importante
Menos de 5 anos (31,9%)	29,7% sim 2,1%. Às vezes	17% parcial 14,8%. Sim	Internet 27,6%	Todos Não	29,7% Importante
TOTAL	91,1% sim 8,9%. Às vezes	44,32% Sim 46,6 parciais 8,42%. Não	40,2% revistas 55% Internet 4,8% outros	93,2%. Não sabem	97,6% avaliaram Importante o conhecimento

Como se pode observar na avaliação do parte 1 (quadro 1), todos os profissionais com mais de 25 anos e mais de 15 anos de formados disseram que adotam uma conduta ética e maioria destes leem o código para manter-se informado por meio de revistas especializadas, enquanto, os profissionais com mais 11, 5 e menos de 5 anos de profissão ficaram divididos, maioria disse que sim adotam uma conduta ética e uma minoria disse às vezes, 17% (8/47) dos profissionais com menos de 5 anos de formação disseram que leem parcialmente o Código para se manter informados e a maioria utiliza a internet para este fim, sobre as novas atualizações das normas ética, maioria disse não saber, todos avaliaram importante ter conhecimento sobre o Código de Ética Profissional, exceto 2,2% (2/47) dos profissionais com menos de 5 anos de formado, que consideram não ter importância.

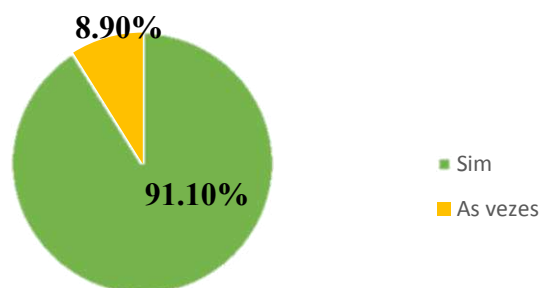
Em análise geral com base nas cinco perguntas feitas: 1-se adotam uma conduta ética frente a profissão como determina o Código de ética profissional, do total 91,1% (42/47) dos entrevistados falaram sim que adotam uma conduta ética profissional e 8,9 % (4/47) responderam Às Vezes. 2- Quando perguntados se há o hábito de ler o Código de Ética para aprimoramento de informações, 46,6% (22/47) respondeu que leem parcialmente, 44,32%

(20/47) disseram que sim e 9 % (4/47) falaram que não leem. 3-Quando questionados sobre qual a fonte de atualização usada para saber mais sobre o Código Profissional, 55% (25/47) respondeu Internet, 40,2% (18/47) falaram Revistas Especializadas e Congressos e 4,8% (2/47) falaram outros meios. 4- Foi perguntado sobre como avaliam a importância sobre o conhecimento das normas que regem a profissão, 97,6 % (45/47) avaliaram como importante, para a boa conduta ética. E ao final deste bloco, 5- foi perguntado se sabem da nova atualização do código de ética que entrara em vigo dia 9 de setembro desse ano, 93,2% (43/47) responderam que não sabem.

Das pessoas entrevistadas, observa-se que 91,10 % (42/47) afirmaram adotar conduta ética, em contrapartida apenas 8,90% (4/47) falaram que as vezes adotam conduta ética frente a profissão (figura 2). Para Alves et al. (2007), ao longo dos últimos anos, constata-se o crescimento das discussões sobre a conduta ética dos indivíduos em diversos campos da Atividade humana, tais como na política e no campo profissional. Dessa forma entende-se que a conscientização ética profissional é um fator presente nesta classe profissional porem a escolha de seguir os requisitos ético é uma decisão individual.

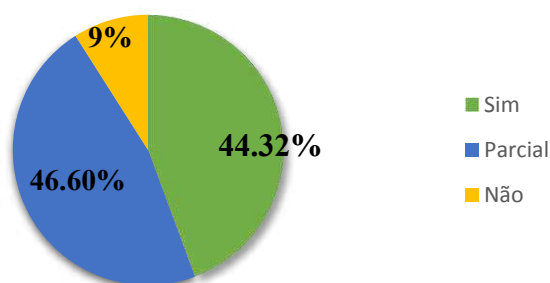
De acordo com Guy (1990), a tomada de decisão ética corresponde a alternativas e a escolha daquela que maximizará os mais importantes valores morais do indivíduo e, ao mesmo tempo, permitirá alcançar o fim pretendido. Implicitamente, nessa definição, está a percepção de que nem todos os valores podem ser maximizados simultaneamente. O indivíduo deve abdicar de alguns desses princípios para que outros sejam maximizados.

Figura 2: Profissionais que adotam uma Conduta Ética



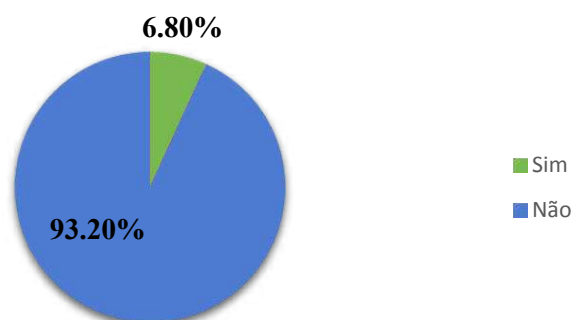
De acordo com os resultados obtidos (figura 3), constatou-se que 44,32% (20/47) leram o código nos últimos tempos, 46,60% (22/47) leram parcialmente, e apenas 9% (4/47) alegaram não ter lido. O Código de Ética profissional serve como parâmetro para que o profissional amplie sua capacidade de pensar, visualize seu papel e torne sua ação mais eficaz diante da sociedade. Portanto a leitura é indispensável para o conhecimento das normas, direitos e deveres e atualizações da classe. É um guia orientador e estimulador de novos comportamentos e está fundamentado em um conceito de ética direcionado para o desenvolvimento (SOARES,1996).

Figura 3: Leram o Código recentemente



Na figura 4 verificamos que 93,20% (43/47) não tinham conhecimento das novas atualizações do código, ou seja, constatou-se de que maioria dos profissionais não se atualizam sobre o tema, mesmo que a maioria o faça raramente ou no mínimo anualmente, é um dado importante, visto que os professores Veterinários devem estar a par das novidades referentes as normas éticas da profissão, porque, de um modo geral, eles são tidos como modelos para os alunos que estão iniciando na área profissional.

Figura 4: Conhecimento sobre as novas atualizações do Código de Ética



Em relação as fontes de atualizações 40,2% (18/47) usam as revistas como ferramenta de atualização, deste a maioria são profissionais com mais anos de carreira, isto sugere que estes preferem os meios mais tradicionais para obtenção de conhecimento e que, conseqüentemente, têm a desvantagem de não ter o acesso quase instantâneo às informações, como poderia acontecer se as buscassem na internet. Em contrapartida 55%, (25/47) em sua maioria Veterinários com menos anos de profissão, utilizam a Internet.

A parte 2 do questionário tinha nove questões de conhecimento específico, para avaliar o conhecimento dos entrevistados, estava disposto com artigos retirados do Código de Ética profissional, com três opções de respostas (Verdadeiro, Falso e Não Sei).

Quadro 2. Avaliação do Conhecimento dos Profissionais

Anos de Profissão	Número de avaliados %	Número de acertos %
Mais de 25 anos (12,7%)	6,3%	77,7%
	4,2%	66,6%
	2,1%	100%
15 a 20 anos (17%)	12,7%	77,7%
	4,2%	88,8%
11 a 15 anos (17%)	12,7%	77,7%
	4,2%	66,6%
5 a 10 anos 21,2%)	8,4%	88,8%
	4,2%	66,6%
	2,1%	33,6%
	2,1%	44,4%
Menos de 5 anos (31,9%)	8,5%	44,4%
	6,3%	88,8%
	6,3%	33,3%
	4,2%	77,7%

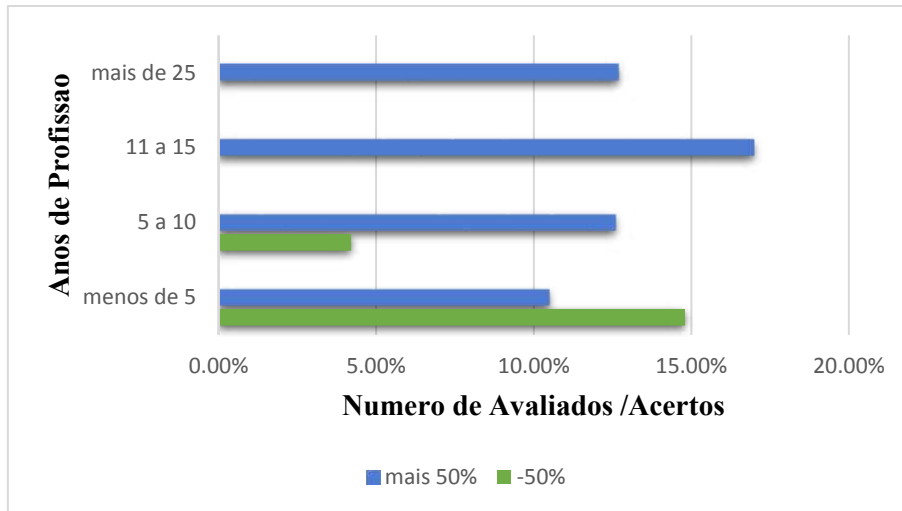
Como podemos observar no Quadro 2 da avaliação do conhecimento dos profissionais (parte 2) 6,3 % (2/6) dos profissionais com mais de 25 anos de formados acertaram 77,7% (6/9) das questões de conhecimento específico do Código de Ética, do ponto de vista percentual de acertos todos dessa categoria estiveram acima do valor, da forma como foi previsto, já que os anos de experiência profissional permite maior maturidade e convívio com situações no qual envolveu a ética, de acordo com Aguiar (2010) são os momentos transformativos da carreira da que envolvem as experiências pessoais e profissionais no decorrer do tempo. 12,7% (5/8) dos profissionais com 15 a 20 anos de carreira e Veterinários de 11 a 15 anos acertaram também mais da metade da prova 77,7% (6/9), assim como a categoria analisada anteriormente sugeriu fatores de experiência pessoais e profissionais na carreira (AGUIAR, 2010).

Para Lawall et al (2009) é a fase ligada a Diversificação e Experimentação e além disso a maior busca por informações da área de trabalho, enquanto isso 8,4% (3/10) dos profissionais com 5 a 10 anos de formados acertaram 88,8% (7/9) sugerindo boa perspectiva, considerando que geralmente é a fase que está adquirindo maior vivência no meio, buscando mais informações por seus direitos e deveres (LAWALL et al., 2009). Maior parte dos profissionais com menos de 5 anos de formação e atuação acertaram menos da metade da prova com cerca de 44,4% (3/9) ou seja um valor abaixo do esperado, por outro lado segundo Gold (1996), durante esse período predominam dois aspectos: a sobrevivência e a descoberta ou seja a entrada na carreira, então estão mais preocupados na prática profissional do que nas leis envolvidas na profissão.

Logo de forma geral para a obtenção total do valor de acertos, foi somado o número de entrevistados que acertaram mais de 50% (5/9) das questões de conhecimento, retirando o total daqueles que acertaram menos de 50% (3/9) totalizando um valor de 82,4% (38/47) dos participantes que obtiveram êxito na avaliação.

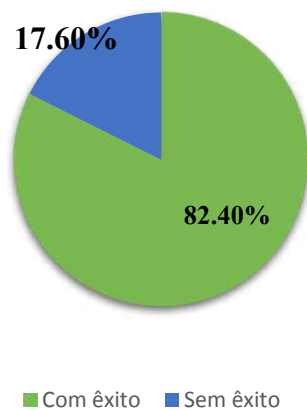
A figura 6 está relacionada quanto a quantidade de questões respondidas (mais ou menos de 50% (5/9)), (3/9) de cada grupo de profissionais, de acordo com os anos de formação.

Figura 6: Numero de Avaliados por acertos da prova.



Das pessoas entrevistadas (figura 7), 82,40% (38/47) tiveram êxito na avaliação específica do código de ética, constatando-se conhecimento dos principais artigos presentes no conjunto de normas éticas da profissão. Porém a pratica do conhecimento é um outro quesito a ser investigado. O comportamento do profissional, em princípio, é uma questão de moral, sendo sua consciência a delineadora do seu comportamento social e profissional (SOARES,1996).

Figura 7: Total da avaliação de conhecimento dos profissionais.



Para Passos (2010), nossa prática social, em geral, e a profissional, em específico, são influenciadas por fatores econômicos, políticos, religiosos, dentre outros. Isso nos mostra a complexidade que envolve a Ética frente às atividades cotidianas.

Segundo Lisboa (1997), a ética pode ser definida como “um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado”. Desse modo, quando alguém está agindo conforme um padrão considerado bom, age de forma ética. Da mesma forma, alguém que segue padrões considerados maus estará agindo de forma antiética (FERREIRA; LUSTOSA, 2012).

5.2 Estudantes

O questionário (APÊNDICE B) foi aplicado com setenta e um estudantes do curso de Medicina Veterinária pela Universidade Estadual do Maranhão, participaram das entrevistas graduandos do terceiro ao décimo período, alunos do primeiro e segundo período foram isentos da pesquisa por ainda não terem contato com a disciplina que dar ciência ao conjunto de normas ética.

Foram feitas quinze perguntas aos entrevistados, a primeira parte com sete perguntas sobre percepção e a segunda parte com oito questões sobre conhecimento, tendo em vista o total de 100% (71/71) de estudantes entrevistados, foi analisado que 19,7% (14/71) dos entrevistados eram alunos do 10º período, 16,9% (12/71) alunos do 9º, 14% (10/71) alunos do 8º, 11,2% (8/71) alunos do 7º, 11,2% (8/71) alunos do 6º, 9,8% (7/71) alunos do 5º, 8,4% (6/71) alunos do 4º e 8,4% (6/71) eram alunos do 3º período. Avaliamos a parte 1, sobre a percepção dos estudantes a respeito do código de ética (Quadro 3).

Quadro 3: Avaliação da Percepção dos Estudantes.

Período/%	Tem conhecimento	Leu o código Recentemente	Fonte de atualização	Avaliação da importância
10° (19,7%)	15,4% Sim 2,8% superficial 1,4%. Não	8,4% parcial 8,4% Sim 2,8%. Não	15,4% Internet 4,2% Congressos	15,4%. Importante 4,2% não
9° (16,9%)	8,4% Sim 5,6% superficial 2,8%Nao	9,8% Sim 4,2%. Não 2,8%. Parcial	Todos Internet	12,6%. Importante 4,2%. Não
8° (14%)	8,4%. Sim 5,6% superficial	8,4%. Não 4,2% Sim 1,4%. Parcial	12,6% Internet 1,4% aulas	8,4%. Importante 5,6%. Não
7° (11,2%)	7%. Superficial 2,8% Sim	8,4%Nao 1,4%. Parcial 1,4% Sim	9,8% Internet 1,4% aulas	9,8%. Importante 1,4%. Não
6° (11,2%)	4,2% Sim 4,2%. Superficial 2,8%Nao	9,8%. Não 1,4%. Parcial	7% Internet 4,2% aulas	8,4%. Importante 2,8%. Não
5° (9,8%)	7%. Superficial 2,8%Sim	4,2%. Não 2,8%. Parcial 1,4% Sim	7% Internet 2,8% aulas	8,4%. Importante 1,4%. Não
4° (8,4%)	7%. Superficial 1,4%Nao	7%. Parcial 1,4%. Não	Todos Internet	Todos Importante
3° (8,4%)	5,6%. Superficial 1,4%Nao 1,4%Sim	Todos leram Parcialmente	Todos Internet	5,6%. Importante 2,8%. Não
TOTAL	44,8% Sim	25,2% Sim	85,5% Internet	77%. Importante

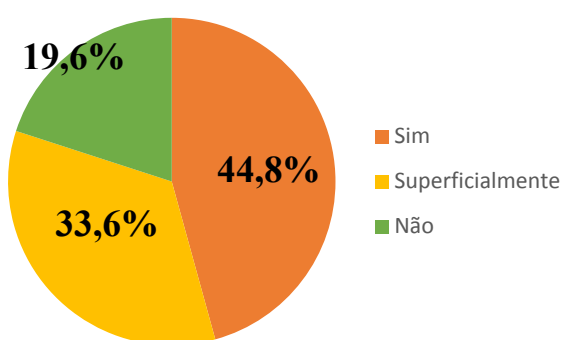
Observa-se na avaliação (Quadro 3) que 15,4% (10/14) dos alunos do 10º período disseram que tem conhecimento sobre o código de Ética, 2,8% (2/14) afirmaram que não leram o código recentemente e 15,4% (10/14) utilizam a internet como meio de atualização, 8,4% (6/10), (5/12), dos alunos, respectivamente do 8º e 9º período disseram que tem conhecimento, 8,4% (5/12) dos alunos do 9º período falaram q não leram o código de ética nos últimos anos, 9,8% (7/8) dos alunos do 7º período utilizam a internet para atualização dos conhecimentos, 9,8% (7/8) dos alunos do 6º período disseram que não leram as normas éticas, 7% (5/7), (5/6)

dos alunos, respectivamente do 5º e 4º período conhecem o código superficialmente e todos os entrevistados do 3º período assumiram que leram superficialmente o Código profissional.

De forma geral nessa primeira parte, 44,8% (31/71) dos entrevistados disseram que tem conhecimento sobre as normas éticas e 33,6% (23/71) conhecem superficialmente, 25,2% (17/71) afirmaram que leram recentemente o Código e 33,6% (23/71) leram parcialmente, 85,5% (60/71) usam a internet como fonte de atualização, 77% (54/71) avaliam como importante o conhecimento sobre o código de ética profissional para uma boa conduta profissional.

Quando questionados sobre terem conhecimentos sobre o código de ética (figura 9) 44,8% (31/71) afirmaram ter conhecimento, o que se contrapõe ao esperado. Constatou-se então que, menos da metade dos acadêmicos entrevistados conhecem as normas que regem a profissão, uma vez que, todos os participantes da pesquisa já haviam tido ou estão tendo contato com a disciplina que trata deste assunto. O conhecimento sobre o código ético é indispensável para a profissão futura pois, segundo (SOARES,1996) é através do exercício profissional, que o homem consegue elevar seu nível moral, logo os Códigos de Ética, buscam a consciência da importância social das categorias profissionais, pois por si só.

Figura 9: Conhecimento Sobre o Código de Ética.

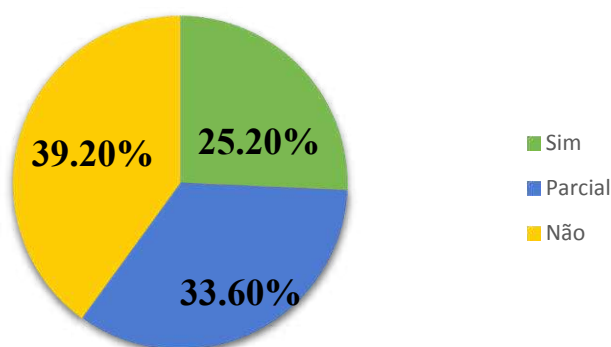


Dessa forma representam uma luz para seu comportamento. Não basta somente o conhecimento, é necessário praticar, para Borges & Medeiros (2007) a obediência ao código de conduta identifica o profissional como ético e ele, por seu comportamento, alcança o reconhecimento dos demais membros da própria classe e da sociedade em geral.

Logo há a necessidade do interesse e prática pela ética profissional desde a graduação, pois de acordo com Aguiar (2003) e a ética profissional nasce da progressiva especialização das atividades humanas que pode ser entendida como uma conquista própria do indivíduo que buscou (BORGES & MEDEIROS, 2007).

Dos entrevistados, 39,20% (27/71) (figura 10) afirmaram que não leram o código de ética recentemente, logo em comparação com a figura anterior, podemos inferir a justificativa dos valores anteriores sobre o conhecimento do código, já que maioria afirmou não ter feito a leitura recentemente das normas. Para Gellerman (1989) o uso frequente de um código de ética, ou pelo menos o conhecimento de tais normas, pode ajudar a diminuir práticas antiéticas, pois, uma vantagem dos códigos de ética é que eles fornecem transparência aos preceitos que devem orientar a conduta ética. Então é necessário a leitura pois além de fornecer as informações prepara o aluno para praticas profissionais.

Figura 10: Leram recentemente o Código de Ética.



Para Soares (1996) o profissional é aquele que conhece, executa, defende e denuncia então o conhecimento de seus direitos e deveres é primordial para executar seu trabalho de acordo com esses conhecimentos, defendendo e valorizando sua profissão.

A segunda parte do questionário com oito questões avalia o conhecimento dos entrevistados, estava disposto com artigos retirados do Código de Ética profissional, com três opções de respostas (Verdadeiro Falso e Não Sei) (quadro 1.4).

Quadro 4: Avaliação do Conhecimento dos Estudantes.

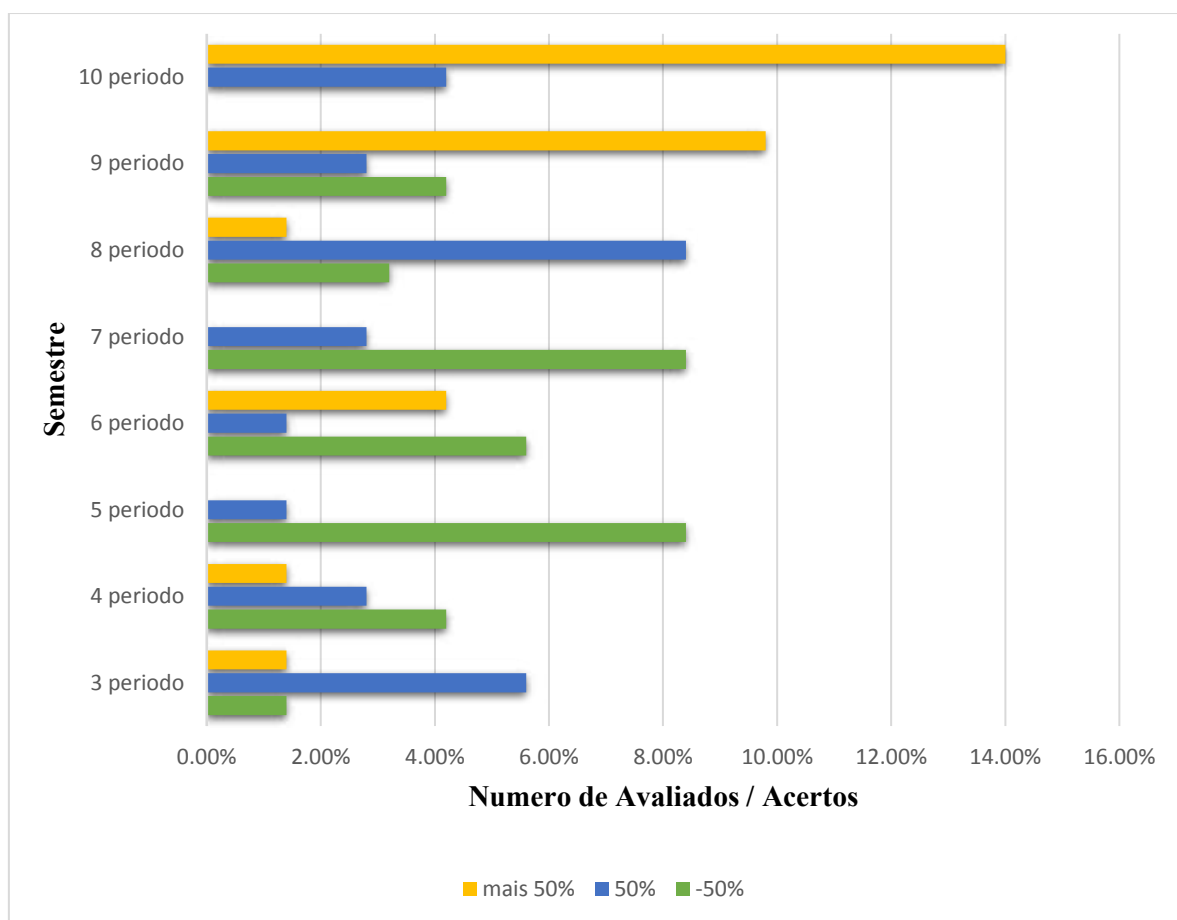
Período/%	Número de avaliados %	Número de acertos %
10° (19,7%)	8,4% 4,2% 2,8% 2,8%	75% 50% 62,5% 87,5%
9° (16,9%)	5,6% 4,2% 4,2% 2,8%	37,5% 62,5% 87,5% 50%
8° (14%)	8,4% 2,8% 1,4% 1,4%	50% 37,5% 75% 25%
7° (11,2%)	7% 2,8% 1,4%	37,5% 50% 25%
6° (11,2%)	5,6% 4,2% 1,4%	37,5% 75% 50%
5° (9,8%)	7% 1,4% 1,4%	37,5% 50% 25%
4° (8,4%)	2,8% 4,2% 1,4%	50% 37,5% 62,5%
3° (8,4%)	5,6% 1,4% 1,4%	50% 37,5% 62,5%

Podemos observar (Quadro 4) quanto a avaliação do conhecimento dos estudantes, (parte 2) que dos 19,7% (14/71) de alunos do 10º período, 8,4% (5/14) acertaram 75% (6/8) das questões de conhecimento geral do Código de Ética; 5,6% (3/12) dos estudantes do 9º período acertaram 37,5% (5/8) da prova, do 8º semestre, 8,4% (4/10) tiveram êxito em 50% (4/8) das questões. 11,2% (8/71) do 7º período acertaram menos da metade da prova com 37,5% (3/8) e 7% (4/7) não obteve êxito, do 4º e 3º período a maior parte acertou 50% (4/8) da prova. Logo, ao final, foi feito a soma número de participantes de acordo com os acertos de 50% (4/8) e mais

de 50% (5/8) das questões de conhecimento, para a obtenção da média geral de acertos, onde 61,4% (43/71) totalizou o número de acertos de metade e mais da metade das questões de todos os estudantes, uma vez que, 29,4% (20/71) acertaram 50% (4/8) e 32,2% (22/71) acertaram mais de 50% (5/8).

A figura 12 mostra a quantidade de questões respondidas (50%, menos e mais da metade) de cada grupo de Estudantes, de acordo com semestre.

Figura 12: Numero de avaliados por acertos da prova.



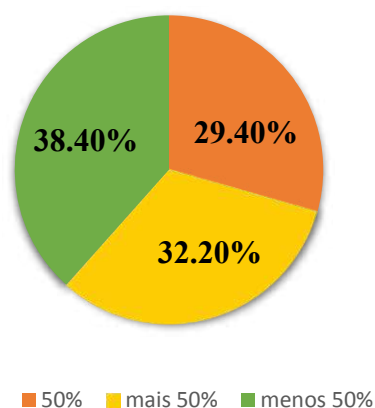
No grupo dos entrevistados que acertaram mais de 50% das questões, observou-se no gráfico acima que os maiores números de acertos são dos alunos do 10º período, mais de 14% (9/14) destes alunos acertaram mais da metade das questões específica do Código de ética. Esses resultados eram esperados, uma vez que estão se formando, e adentrando ao meio profissional.

Em segundo lugar temos os alunos do 9º, mais de 9% (6/12) acertaram mais da metade das questões, em terceiro lugar temos os alunos do 6º período, cerca de mais de 4% (2/8) dos alunos acertaram maior número das questões, em quarto lugar temos o 8º, 4º e 3º período, os alunos do 7º e 5º não obtiveram êxito máximo, ambos tiveram maior número de erros na avaliação.

Na questão seguinte, foi avaliado a quantidade total de questões respondidas (mais ou menos de 50%) pelo total de Estudantes.

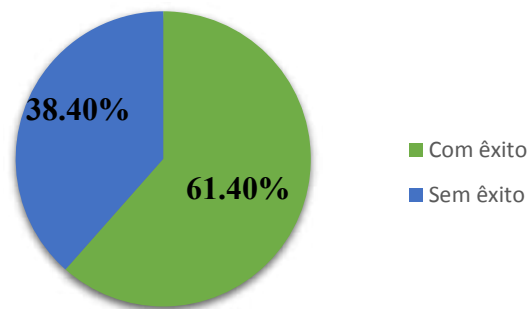
Verificamos o resultado do número total que acertou 50%, mais de 50%, e menos de 50%, não levando em conta o período de cada participante (figura 13). Observa-se valores bem distribuídos, muito próximos, porem consta-se que 38,40% (27/71), ou seja, a maioria acertou menos de 50% da prova.

Figura 13: Número de Acertos do total de Estudantes.



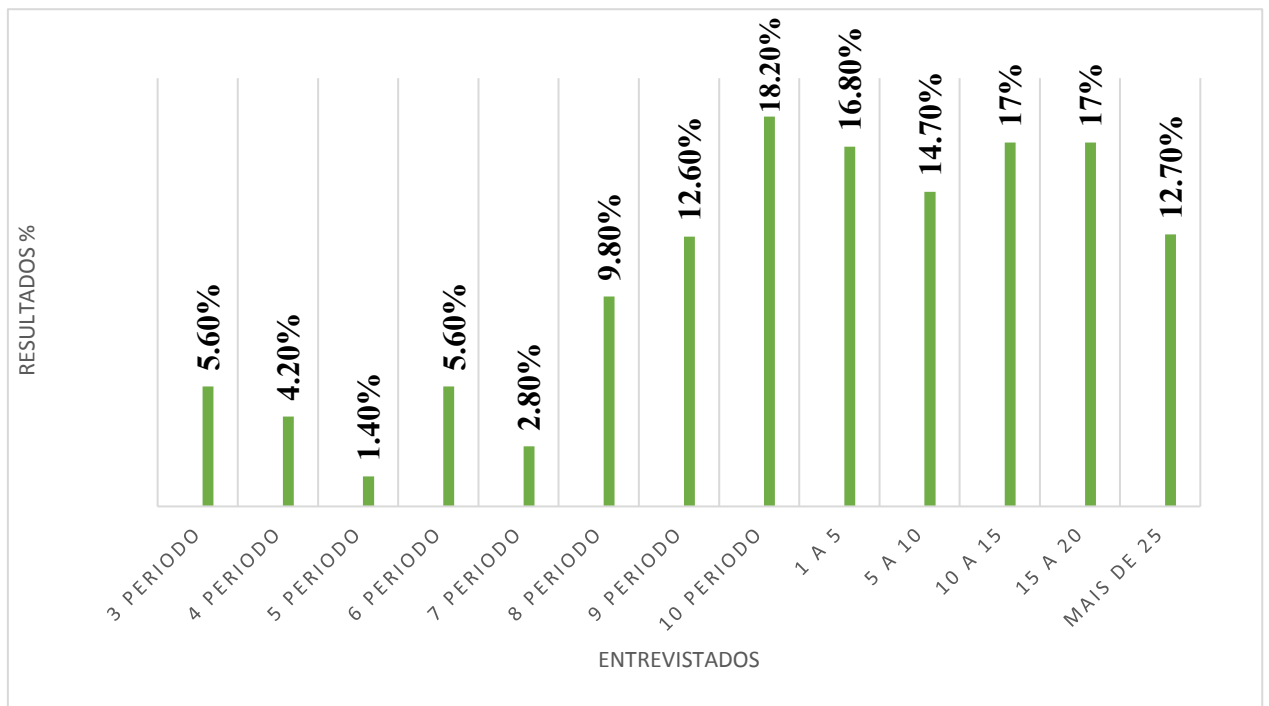
A figura 14 representa uma disponibilidade maior do resultado, somando todos os valores dos estudantes que obtiveram 50% e mais de 50% de acertos na segunda parte do questionário totalizou 61,4% (43/71) de êxito nas questões, mostrando um valor positivo ao que se esperava.

Figura 14: Total da avaliação de conhecimento dos Estudantes.



O percentual de toda a pesquisa realizada com todos os entrevistados, dispendo a evolução, desde a graduação aos anos de formação, propondo também uma comparação de todos os resultados obtidos na pesquisa com profissionais e estudantes, está disposta em uma coluna indicando o conhecimento sobre as normas éticas da profissão.

Figura 15: Resultados do Comparativo geral do conhecimento.



Os alunos do 10º período se destacam em relação às demais categorias de entrevistados, percebe-se uma relação no resultado desse grupo e dos profissionais com 1 a 5 anos de carreira. Para Huberman (2000) é a fase da profissão que ele denomina de fase de entrada na carreira, descoberta e sobrevivência, sendo o momento de pôr os conhecimentos ao logo da graduação em prática. O aluno sai da graduação com o conhecimento que posteriormente, na fase de formação deverá colocar em prática, pois a partir desse momento o código de ética da profissão passa a ser o instrumento que deverá fazer parte ao longo da carreira. De acordo com o CFMV (2013) é dever do profissional veterinário conhecer e seguir o código da profissão.

Lisboa (1997), relata que a lei é um instrumento ético, dos quais se destacam diversas condições para que seja seguido, sejam por questões individuais, ou em virtude de fatos alheios à vontade das pessoas, influenciam as pessoas em todos os momentos. Os profissionais com 10 a 20 anos de profissão mostraram, segundo os valores da pesquisa ter um mesmo nível de conhecimento.

Nesta categoria de profissionais o menor índice de conhecimentos sobre as normas que regem o código de ética foi dos profissionais com mais de 25 anos de carreira profissional, isto pode estar relacionado a questões comportamentais adquirido ao longo das experiências vividas. Segundo Huberman (2000), nessa fase evocam uma “grande serenidade”, tornando-se menos vulneráveis à avaliação dos outros, pois nada mais têm a provar e, assim, reduzem a distância que separa os objetivos do início da carreira ao que já conseguiram alcançar. Quanto aos grupos dos estudantes o 5º período obteve o menor índice de conhecimento frente ao código da profissão.

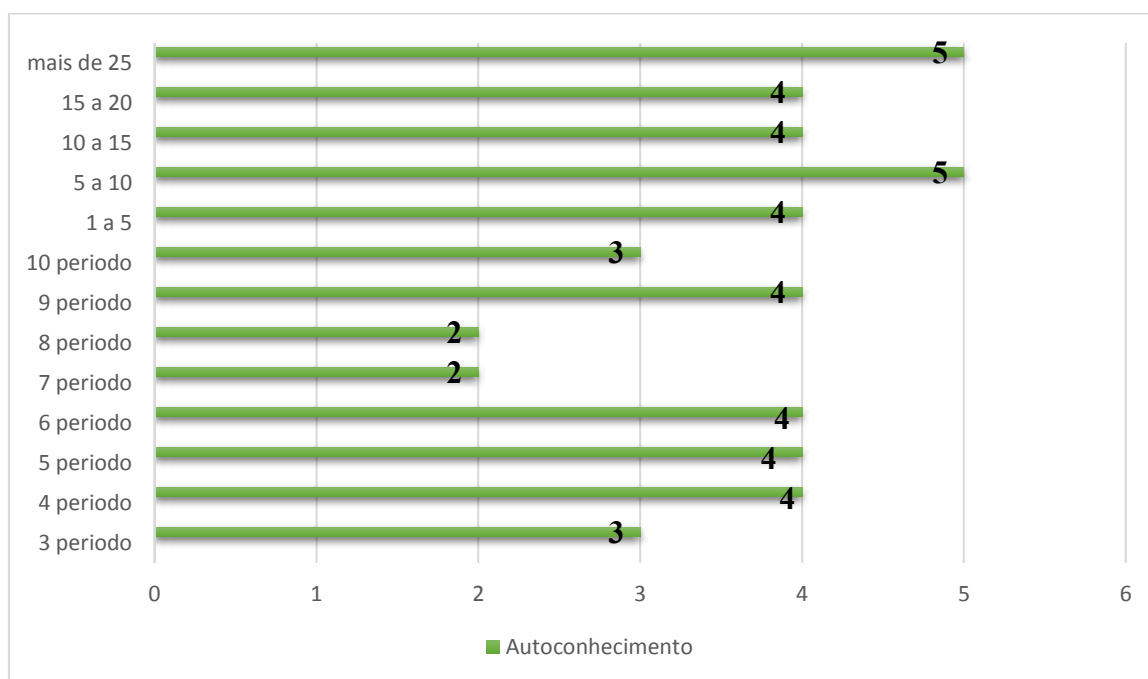
A figura 16 demonstra a nota de autoconhecimento de acordo com a primeira parte do questionário (APÊNDICE A) e (APÊNDICE B), em que foram questionados sobre como avaliam o próprio conhecimento sobre código de ética, onde 5,0 representava a nota máxima. Maior parte dos profissionais avaliaram o próprio conhecimento com a nota 4,0.

Com base nos resultados obtidos da segunda parte do questionário (APÊNDICE A), dos profissionais, sobre o conhecimento específico, obtiveram média total de 82,4% (38/47) de acertos, o que comprovou nota de autoconhecimento, constatou-se também neste quesito de profissionais que aqueles com mais de 25 anos de formação avaliaram o conhecimento com a nota máxima 5,0, porém na avaliação específica apresentada na figura 15 obtiveram o menor índice de acertos comparados com os demais profissionais.

Em relação aos alunos (figura 16), maior parte avaliaram o próprio conhecimento com nota 4, mas na avaliação específica da segunda parte do questionário (APÊNDICE B), dos

estudantes, obtiveram uma média total de 61,4% (43/71). Os alunos do 5º período avaliaram o conhecimento com nota 4, porém na figura 15 provou-se o contrário, uma vez que, obtiveram a menor nota na avaliação específica.

Figura 16: Resultados do Comparativo geral da Percepção de conhecimento.



Verificou-se os resultados finais obtidos no decorrer da pesquisa, em relação a percepção dos entrevistados, temos que 91,1% (42/47) dos profissionais afirmaram adotar conduta ética, 46,6% (21/47) deles leram o código de ética nos últimos anos, 55% (25/47) utilizam a internet como fonte de atualização, 93,2% (43/47) não conhecem as novas atualizações do código de ética e 97,6% (45/47) afirmaram que é importante ter conhecimento sobre o código de ética, quanto aos estudantes, 44,8% (31/71) afirmaram que tem conhecimento do código de ética, 25,2% (17/71) leram o código de ética nos últimos anos, 85,5% (60/71) utilizam a internet como fonte de atualização e 77% (54/71) afirmaram que é importante o conhecimento sobre o código de ética.

Verificou-se em relação ao conhecimento da avaliação específica que 82,4% (38/47) dos profissionais provaram ter conhecimento das normas éticas e 61,4% (43/71) dos estudantes

também provaram conhecer o código de ética que regem a profissão, apesar da diferença dos valores entre ambos. Com base nos resultados da pesquisa tanto profissionais quanto estudantes atingiram um resultado final superior a 50%, ou seja, acertaram mais de 5 das 8 questões dispostas no questionário de conhecimento específico, podemos concluir portanto, que maioria dos Médicos Veterinários e maioria dos estudantes do curso de Medicina Veterinária entrevistados tem conhecimento sobre o Código de ética Veterinário, apesar de uma determinada parcela dos alunos ter apresentado o oposto do que se esperava.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre a ética na profissão é de grande relevância para o meio profissional, uma vez que a expectativa que se pretende é atingir a máxima valorização do meio que atua, logo ética e o código de ética atuam como instrumentos que ao ser praticados facilitaram a chegada ao objetivo esperado, mas antes de tudo se faz necessário o conhecimento.

Portanto, concluiu-se, que maioria dos Médicos Veterinários e estudantes do curso de Medicina Veterinária entrevistados, tem conhecimento sobre o Código de ética Veterinário e consideram de grande relevância a obtenção deste conhecimento para carreira profissional e acadêmica, Sugere-se para a realização de futuros trabalhos, a comparação desses resultados com a análise do comportamento do Médico Veterinário em situações de realização de trabalho, para saber se agem de acordo com os artigos citados neste trabalho, com o objetivo de comprovar na prática o conhecimento que tem sobre o código de ética.

REFERENCIAS

AGUIAR, Emerson Barros de. **Ética**: Instrumento de Paz e justiça. 2. ed... Natal: Tessitura, 2003.

ALVES, Francisco José dos Santos **Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista**. Rev. contab. Finança. vol.18 no.spe São Paulo June 2007

ALVES, Gilberto Luiz. **O Trabalho Didático na Escola Moderna: Formas Históricas**. Campinas: Autores Associados, 2005.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 4ª ed. rev. ampl.at. Rio de Janeiro: Lumen Juris 2000

ARNSPERGER, C. e P. Parijs, **Ética Económica e Social**, Porto, ed. Afrontamento, 2004.

ART. 1 DO DECRETO 40400. **Aprova Norma Técnica Especial relativa à instalação de estabelecimentos veterinários-Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1995**
Atual. Curitiba: Positivo, 2005. p. 383

BORGES, E.; MEDEIROS, **Comprometimento e ética profissional: Um estudo de suas relações juntos aos contabilistas**. USP. São Paulo, 44:60-71, 2007.

BORGES, Erivan Ferreira; MEDEIROS, Carlos Alberto Freire. **Comprometimento e ética profissional**: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas Rev. contab. Finança. vol.18 no.44 São Paulo May/Aug. 2007

BORGES, Erivan Ferreira; MEDEIROS, Carlos Alberto Freire. **Preceitos e Regras éticas**: como se dá a introjeção de preceitos éticos por contadores e técnicos em contabilidade na sua atuação profissional. Vista & Rev., abr./jun. 2007.

CAPEMBE, Antónia Liculana Caliangula. **A ÉTICA NOS RECURSOS HUMANOS**. Coimbra Maio, 2016

CFMV, Conselho Federal de Medicina Veterinária “ **Código de Ética** “: disponível em: <
<http://portal.cfmv.gov.br/portal/pagina/index/id/62/secao/2>> Acesso em 19/04/2017

CFMV, Conselho Federal de Medicina Veterinária **Resolução 722.2002** Disponível em:
http://www.cfmv.org.br/portal/legislação/resoluções/resolução_722.pdf>. Acesso 18/05/2017

CORTINA, Adela, MARTINEZ, Emilio. **Ética**. São Paulo: Ed. Loyola; 2005

CRMV SP, **Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo**: Cód. Ética, Med., Veterinária. Disponível em http://www.crmvsp.gov.br/site/cod_etica_med_vete.php >. Acesso em: 18/05/2017

FERRAZ Camila Rodrigues, MAGNABOSCO Patrícia. **Conhecimento e percepção dos profissionais de enfermagem sobre o código de ética da profissão.** Uberlândia, MG Brasil, 2012

FERREIRA, A. B. H. **Miniaurélio:** o dicionário da língua portuguesa. 6. ed. rev.

FERREIRA, B. L., & LUSTOSA, P. R. B. (2012). **O Caso do Banco Panamericano Sob o Ponto de Vista da Ética.** *Revista Ambiente Contábil*, 4(1), 1–16. 5.

FERREIRA, B. L.; LUSTOSA; P. R. B. **O Caso do Banco Panamericano sob o ponto de vista da Ética.** *Revista Ambiente Contábil – UFRN – Natal-RN.* v. 4. n. 1, p. 17 – 35, jan./jun.2012.

FORTES, paulo de Carvalho. **A.Revista Bioética** 19 (2), 319-32-201

Gellerman, S.W. (1989), "**Managing ethics from the top down**", *Sloan Management Review*, No.Winter, pp.73-9

Glock, RS, Goldim JR. **Ética profissional é compromisso social.** *Mundo Jovem (PUCRS, Porto Alegre)* 2003; XLI (335):2-3

GOLD, Y.; **Beginning teacher support – Attrition, mentoring and inductio.** In: SIKULA, J. (dir.) *Handbook of research on teacher education.* New York, Macmillan, pp. 548 – 594. 1996.

GONÇALVES, C. A.; ANDRADE, K. E. **El status de los componentes morfológicos y el continuum composición–derivación en português.** *Linguística*, Madrid, v. 28, n. 2, p. 119-145, 2012.

GUY, Mary E. **Ethical Decision Making in Everyday Work Situations.** Quorum Books. Westport, CT. 1990.

HUBERMAN, M. **O ciclo de vida profissional dos professores.** In: NÓVOA, A. (Org.). *Vidas de professores.* 2. ed. Porto: Porto, 2000. p.31-61

JERICÓ, M. M., et al. **Tratado de medicina veterinária de cães e gato.** ROCA, p. 7-8, 201

LAWAL, Ivani; SHINOMIYA George; SIQUEIRA Maxwell; RICARDO Elio; PIETROCOLA Mauricio. **Fases de desenvolvimento profissional de professores em situação de inovações curriculares no nível médio.** p. 01-13. Novembro/2009

LISBOA, L. P. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2012.

LISBOA, Lázaro Plácido (Coord.) FIPCAF. **Ética geral e profissional em contabilidade.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

NARCHI, NZ; SECAF, V. **Códigos de ética profissional e a pesquisa: direitos autorais e do ser humano**. Rev. Paul Enf. v. 21, n. 3, p. 227-33, 2002

NETO, Baptista Osias. **Impactos da moderação de tráfego na vitalidade urbana**, 2012.

OGUISSO T, SCHMIDT MJ. **O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal**. São Paulo: LTr; 1999.

OLIVEIRA, Antônio Roberto. **Ética Profissional**. Belém: IFPA Santa Maria: UFSM, 80p, 2012.

PAARMANN, K. **Medicina veterinária legal**. 2. ed. São Paulo: Ed. do autor, 2006.

PASSOS, E. S. **Ética nas Organizações**. São Paulo: Atlas – 2010.

PASSOS, José Joaquim Calmo de. **O Princípio da Não Discriminação**. Revista Eletronica. Salvador. Instituto Brasileiro de Direito Público. setembro-2007

PLANALTO, **LEI FEDERAL Nº 9.279/96 artigos 95** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. 14 de maio de 1996.

RIBEIRO, Claudia Ribeiro **Sobre a utilização de Mediadores Semânticos para Monitoramento de Qualidade de Serviço na Web**. Holos, Ano 26, Vol. 1. 119-2010

RIOS, Izabel Cristina. **Caminhos da humanização na saúde: prática e reflexão** / Izabel Cristina Rios. -- São Paulo: Áurea Editora, 2009.

SOARES, M.S. **Ética e exercício social**. Editora. Brasília ABEAS, 1996.

Apêndice A

QUESTIONÁRIO PARA PROFISSIONAIS

Parte 1- Sobre a percepção

1. Instituição em que trabalha:

2. Idade:

☐ menos de 25 anos ☐ 25 a 35 ☐ 35 a 45 ☐ 45 a 50 ☐ mais de 50

3. Sexo:

Masculino ☐ Feminino ☐

4. Anos de profissão:

☐ Menos de 5 anos ☐ 5 a 10 ☐ 11 a 15 ☐ 15 a 20 ☐ 21 a 25 ☐ mais de 25

5. Você adota uma conduta ética de acordo com os padrões ditados pelo Códigos de Ética da profissão?

☐ Às vezes ☐ Sim ☐ Não ☐ Nunca

6. Você leu o Código de Ética Médico Veterinário nos últimos 10 anos?

☐ sim ☐ Parcialmente ☐ Não

7. Na sua opinião, em que momento do curso deve ser ensinada a disciplina sobre o código de ética Veterinário?

_____ semestre ☐ Todos os semestres ☐ Matéria optativa ☐ Não é essencial durante a graduação

8. Qual sua fonte de atualização a respeito da responsabilidade profissional e ética profissional?

☐ Revistas leigas ☐ Revistas especializadas ☐ Internet ☐ Congressos / fóruns / afins ☐ Outras _____

9. Com que frequência você se atualiza sobre ética Médica Veterinária e responsabilidades profissionais?

☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Anualmente ☐ Semestralmente ☐ Mensalmente

Assinale um valor na escala de 1 a 5, sendo 1 o mínimo e 5 o máximo.

10. Como você avalia o seu conhecimento a respeito da ética profissional?

1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐

11. Como você avalia a importância sobre o conhecimento do código Médico Veterinário?

1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐

Parte 2 - Sobre o conhecimento

Avalie as afirmações e marque verdadeiro ou falso.

12. O Código de Ética Veterinário normatiza as relações entre médicos veterinários, médicos veterinários e pacientes.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

13. Segundo o Código de Ética Médico Veterinário, o médico veterinário é vedado de apontar falhas nos regulamentos, procedimentos e normas das instituições em que trabalhe, aos órgãos competentes e ao CRMV de sua jurisdição.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

14. O Código de Ética Médico Veterinário trata inteiramente sobre ética profissional.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

15. Diz o Código de Ética Médico Veterinário que o Médico Veterinário deve atender clínica ou cirurgicamente, ou receitar apenas em estabelecimento comercial

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

16. Segundo o Código de Ética veterinário o Médico Veterinário deve exercer somente atividades que estejam no âmbito de seu conhecimento profissional.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

17. O Código de Ética Médico Veterinário proíbe o Médico Veterinário de receitar sem prévio exame clínico do paciente.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

18. O Código de Ética Médica fala do dever do Veterinário de facilitar a participação dos profissionais da Medicina Veterinária nas atividades dos órgãos de classe

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

19. Ao prescrever uma receita com grafia ilegível, o Médico Veterinário infringe um artigo do Código de Ética Médico veterinário.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

20. Você sabe informar sobre as mudanças que foram aprovadas no Código de Ética Veterinária recentemente?

☐ Sim ☐ Não

Apêndice B

QUESTIONÁRIO PARA ESTUDANTES

Parte 1 – Sobre a percepção

1. Idade:

Sexo: () Masculino () Feminino

Semestre de ingresso:

2. Você tem conhecimento sobre o Código de Ética do Médico Veterinário?

() Sim () Não () Superficialmente () Já ouvir falar

3. Se SIM você leu o Código de Ética Médico Veterinário recentemente?

() sim () Parcialmente () Não

4. Na sua opinião, em que momento do curso deve ser ensinada a disciplina sobre o código de ética Veterinário?

_____ semestre () Todos os semestres () Matéria optativa () Não é essencial durante a graduação

5. Qual sua fonte de atualização a respeito da responsabilidade profissional e ética profissional?

() Revistas leigas () Revistas especializadas () Internet () Congressos / fóruns / afins () Outras _____

6. Durante seu curso, você encontrou algum professor que considere mau exemplo em relação ao cumprimento do Código de Ética Veterinário?

() Sim () Não

Assinale um valor na escala de 1 a 5, sendo 1 o mínimo e 5 o máximo.

7. Como você avalia o seu conhecimento a respeito da ética profissional?

1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

8. Para sua formação como médico veterinário, comparada às outras disciplinas, como você avalia a importância da ética profissional?

1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

Parte 2 – Sobre o conhecimento

Avalie as afirmações e marque verdadeiro ou falso.

9. O Código de Ética Veterinário normatiza as relações entre médicos veterinários, médicos veterinários e pacientes.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

10. O Código de Ética Médico Veterinário é punitivo.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

11. O Código de Ética Médico Veterinário trata inteiramente sobre ética profissional.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

12. O Código de Ética Médico Veterinário trata diretamente sobre o sigilo profissional.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

13. O Código de Ética Médico Veterinário trata diretamente sobre salários dos médicos.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

14. O Código de Ética Médico Veterinário proíbe o Médico Veterinário de receitar sem prévio exame clínico do paciente.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

15. O Código de Ética Médico Veterinário proíbe prestação de serviços gratuitos ou por preços abaixo dos usualmente praticados.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei

16. Ao prescrever uma receita com grafia ilegível, o médico veterinário infringe um artigo do Código de Ética Médico Veterinário.

☐ Verdadeiro ☐ Falso ☐ Não sei